



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ
ADM 2021- 2022

PORTARIA Nº 038/2021 de 15 de Setembro de 2021.

Determina a abertura de Processo Administrativo para a análise e julgamento das contas consolidadas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Valdeni Pereira de Carvalho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO que nos termos inciso XIII e X, do Art. 14, da Lei Orgânica Municipal, bem como do inciso I e II, do Art. 2º, e, do Art. 380, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete ao Poder Legislativo Municipal, julgar as contas anuais do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o julgamento das contas anuais pelo Parlamento Municipal, não é ato específico da função legiferante, mas sim procedimento tipicamente administrativo, em que se deve preservar, na essência os postulados Constitucionais, administrativos, e, principalmente o Contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Tocantins, por meio do Ofício n.º 611/2021, da 2ª Câmara, do TCE/TO, referente ao Processo n.º 4298/2018, que versa sobre, **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS – 2017**, do Município de Dueré, Estado do Tocantins, nos termos do art. 35, *caput* e Parágrafo Único, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ
ADM 2021- 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Secretaria Administrativa dessa Casa Legislativa que proceda a abertura do Processo Administrativo, para a análise e julgamento das Contas Consolidadas do Poder Executivo Municipal de Dueré -TO, referente ao Exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Valdeni Pereira de Carvalho.

Art. 2º. Após a abertura do Processo Administrativo deve ser criada Comissão Temporária para que a mesma vinculada à Secretaria Administrativa, conduza os atos e rito do processo administrativo, nos termos do Regimento Interno dessa Câmara Legislativa.

Art. 3º. Seja publicada essa Portaria, nos meios oficiais de comunicação dessa Casa de Leis para tornar público a abertura do Processo Administrativo, bem como informar aos demais Vereadores e cidadão que possuem 60 (sessenta) dias para exame e apreciação, o qual poderão questionar a legalidade das Contas apresentadas, bem como ao Parecer do TCE/TO, na forma da Lei, conforme determina o Art. 381, do Regimento Interno.

Art. 4º. Seja oficiado o então Chefe do Poder Executivo para que tome ciência e argumente o que lhe for de direito, nos termos do Regimento Interno.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ
ADM 2021- 2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Dueré-TO, 15 de setembro de 2021.

WAGNER MARTINS SANTANA

Vereador Presidente

Gestão 2021/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal no exercício de suas Atribuições, Certifica que o(a) Notário nº 28/2021 de 15/09/21 foi fixado no Placard de publicações da CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ - TOCANTINS nesta data 15/09/21.